



Associação Brasileira de Otorrinolaringologia
e Cirurgia Cérvico - Facial

Departamento de Otorrinolaringologia da
Associação Médica Brasileira



EDITAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA Ano 2015

A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA CÉRVICO-FACIAL – ABORL-CCF**, por meio de sua Comissão de Título de Especialista, nos termos do artigo 56, alínea “d” do Estatuto Social e do Convênio firmado em 01 de julho de 2002 com a Associação Médica Brasileira - AMB e atendendo ao disposto na Resolução CFM nº 1845/2008, leva ao conhecimento de todos os interessados, através do presente **EDITAL** que promoverá no dia 29 de março de 2015 o **EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA 2015**.

O Exame de Suficiência Para Obtenção do Título de Especialista em Otorrinolaringologia 2015 será regido por este edital sob a coordenação da Comissão de Título de Especialista.

O candidato deverá respeitar e cumprir as seguintes normas elaboradas pela **Comissão de Título de Especialista** e da **ABORL-CCF**, não podendo alegar o desconhecimento das mesmas:

1. REQUISITOS

1.1 O candidato ao exame deverá comprovadamente:

1.1.1. Ser médico formado há, no mínimo, 03 (três) anos e registrado definitivamente junto ao Conselho Regional de Medicina.

1.1.2. Ter concluído, alternativamente:

1.1.2.1. Até 28 de fevereiro de 2015, especialização em Otorrinolaringologia, com duração mínima de 3 (três) anos, em regime de tempo integral, nos serviços reconhecidos pela **ABORL-CCF**;

1.1.2.2. Até 28 de fevereiro de 2015, residência médica em serviço de Otorrinolaringologia credenciado pelo Ministério da Educação e Cultura, com duração mínima de 3 (três) anos;

1.1.2.3. Até 13 de maio de 2002, residência médica em serviço de Otorrinolaringologia credenciado pelo Ministério da Educação e Cultura, com duração mínima de 2 (dois) anos, conforme art. 3º. da Resolução Nº. 1, de 14 de maio de 2002, da Comissão Nacional de Residência Médica.

1.1.2.4. Ter experiência comprovada com atuação em Otorrinolaringologia por período mínimo de 6 (seis) anos devendo apresentar, obrigatoriamente, os documentos comprobatórios em todos os itens a seguir descritos:



1.1.2.4.1. Comprovar a participação em atividades científicas acreditadas pela AMB, nos últimos 5 (cinco) anos, a qual deverá totalizar no mínimo 120 (cento e vinte) pontos conforme tabela abaixo:

EVENTOS	Nº. de pontos
Congresso nacional da especialidade	20
Congresso da especialidade no exterior	05
Congresso/jornada regional/estadual da especialidade	15
Congresso relacionado à especialidade com apoio da sociedade nacional da especialidade	10
Outras jornadas, cursos e simpósios.	0,5/h (mín.1 e máx.10)
Programa de educação à distância por ciclo	0,5/h (máx.10)
Artigo publicado em revista médica	05
Capítulo em livro nacional ou internacional	05
Edição completa de livro nacional ou internacional	10
Conferência em evento nacional apoiado pela Sociedade de Especialidade	05
Conferência em evento internacional	05
Conferência em evento regional ou estadual	02
Apresentação de tema livre ou pôster em congresso ou jornada da especialidade	02 (máx. 10)
Participação em banca examinadora (mestrado, doutorado, livre-docência, exame, etc.).	05
Mestrado na especialidade	15
Doutorado ou livre docência na especialidade	20
Coordenação de programa de residência médica	5/ano

1.1.2.4.2. Apresentar declaração com firma reconhecida de no mínimo 03 (três) médicos Otorrinolaringologistas, com título de especialista conferido pela AMB/MEC atestando a experiência do candidato por no mínimo 06 (seis) anos;

1.1.2.4.3. Apresentar declaração em papel timbrado, assinado pelo Diretor Clínico da Instituição, e com firma reconhecida atestando a atuação do candidato nos procedimentos listados abaixo nos últimos 06 (seis) anos:



ATIVIDADES AMBULATORIAIS

- Exame otorrinolaringológico completo
- Avaliação otorrinolaringológica no pronto-socorro
- Exame dos pares cranianos
- Audiometria tonal
- Audiometria vocal
- Impedanciometria
- Exame otoneurológico
- Endoscopia nasal
- Laringoscopia com telescópio rígido
- Nasofaringolaringoscopia flexível
- PEATE
- Otoemissões acústicas
- Estroboscopia
- Indicações e interpretação dos exames complementares relacionados à especialidade (tomografia computadorizada, ressonância magnética, polissonografia)

ATIVIDADES CIRÚRGICAS

LÁBIO

- Biópsias
- Excisão de pequenos tumores
- Frenotomia

BOCA

- Biópsias
- Excisão de pequenos tumores

LÍNGUA

- Biópsias
- Frenectomia
- Excisão de pequenos tumores

GLÂNDULAS SALIVARES

- Biópsia
- Litíase salivar
- Rânula ou mucocele
- Exérese de glândula submandibular

FARINGE

- Biópsia
- Drenagem de abscesso
- Adenoidectomia
- Amigdalectomia
- Biópsia endoscópica de tumor nasofaríngeo
- Uvulopalatofaringoplastia



LARINGE

- Intubação traqueal
- Traqueostomia
- Microcirurgia para nódulos, pólipos, granulomas, edema de Reinke e cistos

PESCOÇO

- Punção aspirativa
- Linfadenectomias
- Drenagem de abscesso
- Diagnóstico e tratamento do cisto branquial
- Diagnóstico e tratamento do cisto do ducto tireoglossos
- Diagnóstico e tratamento do higroma cístico

ORELHA EXTERNA

- Biópsias, remoção de corpos estranhos e cerúmen
- Drenagem de abscessos
- Otoplastia
- Tumores restritos ao meato auditivo externo

ORELHA MÉDIA

- Paracentese
- Tubo de ventilação
- Timpanoplastias simples
- Reconstrução ossicular
- Mastoidectomia – aberta e fechada
- Estapedotomia

NARIZ

- Pequenos procedimentos – abscesso, hematoma, corpo estranho, biópsia, sinéquias
- Tamponamentos nasais
- Fratura nasal
- Cirurgia das conchas nasais
- Septoplastias
- Tumores intranasais
- Rinoplastia e rinosseptoplastias
- Polipectomia intranasal
- Cirurgias para controle da epistaxe
- Cauterização local

SEIOS PARANASAIS

- Sinusectomia maxilar endonasal e externa
- Etmoidectomia endonasal e externa
- Sinusotomia esfenoide endonasal
- Sinusotomia frontal endonasal e externa
- Punção do seio maxilar

2. INSCRIÇÃO



O período das inscrições será da data de publicação deste edital até às 17 horas do dia 14/11/2014. As inscrições serão feitas através do site www.aborlccf.org.br/te2015 e o candidato deverá observar as seguintes determinações:

2.1. Apresentar o requerimento gerado ao final da inscrição, assinado e **acompanhado dos seguintes documentos:**

2.1.1. Se concluídos a residência ou a especialização previstos nos itens 1.1.2.1., 1.1.2.2. e 1.1.2.3., apresentar **fotocópia autenticada do respectivo certificado de conclusão;**

2.1.2. Se não concluídos a residência ou a especialização previstas nos itens 1.1.2.1. e 1.1.2.2. até o prazo final para inscrição, o candidato deverá encaminhar, obrigatoriamente, uma **fotocópia autenticada da declaração da instituição de que o mesmo é residente ou cursa especialização com as datas de início e de provável conclusão dos mesmos** e após a conclusão, encaminhar para a sede da **ABORL-CCF**, cujo endereço encontra-se indicado no item 2.4., até às 17 (dezesete) horas do dia 10 de março 2015, **fotocópia autenticada do certificado de conclusão ou uma declaração emitida pelo serviço informando a conclusão e aprovação na residência ou especialização.** O candidato que não apresentar a referida certidão ou declaração terá a sua inscrição indeferida, tendo direito a reembolso de 20% (vinte por cento) do valor efetivamente pago, sendo o reembolso efetuado após a realização da prova.

2.1.3. *Curriculum Vitae* do candidato, elaborado conforme modelo indicado neste **EDITAL;**

2.1.4. Certidão Ético-Profissional emitida pelo **Conselho Regional de Medicina** no qual o candidato esteja inscrito;

2.1.5. Fotocópia autenticada da carteira profissional definitiva emitida pelo **Conselho Regional de Medicina;**

2.1.6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição do exame.

2.2. Para inscrição de candidatos com base no item 1.1.2.4., além das solicitações constantes nos itens 1.1.2.4.1., 1.1.2.4.2. e 1.1.2.4.3., deverão ser encaminhados os itens 2.1.3., 2.1.4., 2.1.5. e 2.1.6.

2.3. O requerimento gerado ao final da inscrição deverá conter o nome, cidadania, estado civil, inscrição no CPF, número da carteira de identidade e endereço completo do candidato.

2.3.1. Os (as) candidatos (as) com necessidades especiais e as candidatas com gravidez diagnosticada à época da inscrição devem informar suas condições no requerimento a fim de que a Comissão possa providenciar as condições adequadas para a realização das provas. No caso de gravidez diagnosticada



após o término do período de inscrição, a candidata deve comunicar o ocorrido à Comissão por e-mail ou telefone, assim que possível.

2.4. O requerimento acompanhado dos documentos elencados nos itens 2.1. deverá ser entregue pessoalmente na sede da ABORL-CCF, situada na Av. Indianópolis, n.º1287, Bairro Indianópolis, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04063-002, de segunda a sexta-feira das 8 às 17 horas, ou postados via sedex com aviso de recebimento, da data de publicação deste Edital até o dia 14/11/2014, impreterivelmente. Os documentos postados após esta data serão devolvidos e, conseqüentemente, o pedido de inscrição não será aceito.

2.5. Após o recebimento da inscrição, a Comissão de Título de Especialista examinará os documentos para verificar se o candidato preenche os requisitos elencados neste Edital. Verificada a falta dos requisitos mínimos do candidato e/ou da documentação exigida, será indeferida a inscrição e do indeferimento da inscrição não caberá recurso

2.5.1. Caso ocorra o indeferimento por não cumprimento dos termos dos artigos 2.4. e 2.5., o candidato terá direito a reembolso de 20 (vinte) % da taxa de inscrição, sendo o reembolso efetuado após a realização da prova.

2.6. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada até dia 28 de fevereiro de 2015 no site www.aborlccf.org.br

2.7. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A taxa de inscrição será de:

3.1.1. R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para os associados da **ABORL-CCF** quites com suas obrigações junto a esta associação;

3.1.2. R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para os sócios da **AMB** quites com suas obrigações junto a esta associação;

3.1.3 R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para os não sócios da **ABORL-CCF** ou da **AMB**.

3.2. O pagamento da taxa de inscrição será somente mediante **boleto bancário**, gerado automaticamente através do site ao final da inscrição.

3.3. Na hipótese da desistência do candidato em participar do exame, o mesmo deverá encaminhar a solicitação, por escrito, via e-mail, correio ou fax, à Comissão de Título de Especialista, até o dia 28 de fevereiro de 2015 contendo o motivo do cancelamento e os dados bancários do candidato. Será reembolsado ao candidato 20% (vinte por cento) do valor efetivamente pago, sendo o reembolso efetuado após a realização da prova. Após esta data, a desistência do candidato não gerará reembolso da taxa de inscrição.



3.4. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou repassado para o exame dos anos seguintes e, em caso de reprovação, não será devolvido o valor pago.

3.5. As despesas decorrentes do deslocamento, hospedagem e alimentação para participar do exame correrão por conta do candidato.

4. DO CURRICULUM VITAE

4.1. O *Curriculum Vitae* **deverá ser encadernado** e preenchido seguindo **obrigatoriamente** o modelo disponível na seção de Título de Especialista do site da **ABORL-CCF** (www.aborlccf.org.br). O não preenchimento adequado implicará no prejuízo da pontuação do candidato.

4.2. Todas as informações relativas à qualificação profissional e acadêmica prestadas no *Curriculum Vitae* deverão, **obrigatoriamente**, ser comprovadas mediante apresentação de fotocópias dos certificados, juntamente com o *Curriculum Vitae*.

4.3. As fotocópias dos comprovantes mencionadas no item 4.2 deverão ser anexadas na sequência do preenchimento de cada página.

4.4. Não serão apreciados os currículos que não seguirem as determinações de organização previstas no item 4, atribuindo-se a estes currículos a nota 0 (zero).

4.5. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da Lei.

5. PROGRAMA DA PROVA

5.1. O conteúdo programático da prova versará sobre questões de otologia, otoneurologia, audiologia, rinologia, cirurgia estético-facial, otorrinolaringologia pediátrica, faringoestomatologia, laringologia, otorrinolaringologia ocupacional, medicina do sono e cirurgia cérvico-facial e de base de crânio que fazem parte do ensino das residências médicas e/ou especializações reconhecidas pela **ABORL-CCF** em Otorrinolaringologia, além de temas relacionados à ética médica e que constam da bibliografia sugerida no item 5.2..

5.2. Bibliografia sugerida:

- Tratado de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cervicofacial / Editores Silvio Caldas Neto, João Ferreira de Mello Jr., Regina Helena Garcia Martins, Sady Selaimen da Costa; 4 Volumes; São Paulo: Roca, 2011.

- Diretrizes e Consensos publicados pela ABORL-CCF a partir de 2005.

- Código de Ética Médica – Conselho Federal de Medicina.

6. AS PROVAS



6.1. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para realização das provas às 8 (oito) horas, impreterivelmente, munidos de documento original com foto (RG, carteira profissional, passaporte, carteira de trabalho), não sendo permitido o ingresso no local de realização das provas após o horário fixado para seu início, bem como sem apresentação do documento de identidade que possa identificar os candidatos. Não haverá tempo de tolerância para os candidatos atrasados em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto.

6.1.1. As provas serão realizadas na data indicada no preâmbulo deste Edital e nas dependências do **Centro Fecomércio de Eventos** localizado na **Rua Dr. Plínio Barreto, 285 – 1º andar – Bela Vista – São Paulo/SP.**

6.1.2. As provas serão realizadas através da utilização de computador, sendo os candidatos distribuídos de acordo com ordem alfabética de seus nomes em estações individuais e separadas umas das outras, impedindo a comunicação entre os candidatos.

6.2. Todos os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:

6.2.1. Análise curricular;

6.2.2. Provas com conteúdo de Otorrinolaringologia, de acordo com os itens 5.1. e 5.2., a saber:

6.2.2.1. **01 (uma) prova teórica**, com quatro horas de duração, constituída de 100 (cem) questões de múltipla escolha com quatro alternativas cada e apenas uma opção correta, divididas entre as várias áreas de conhecimento constantes do item 5.1.. Cada questão corresponderá ao valor de 0,1 (zero vírgula um) ponto, totalizando 10 pontos;

6.2.2.1.1. O início da prova teórica será às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos) e a permanência mínima durante a prova teórica será de uma hora e trinta minutos, não sendo permitido ao candidato ausentar-se da sala de exame antes deste período;

6.2.2.1.2. As respostas às questões serão feitas no computador, não havendo necessidade de preenchimento de gabarito em folha. Os candidatos podem responder às diversas questões das diversas áreas do exame em qualquer ordem, podendo voltar a qualquer questão a qualquer momento, inclusive modificando suas respostas, até o limite de tempo do exame, quando a prova será encerrada automaticamente;

6.2.2.1.3. Será fornecida cópia impressa das respostas assinaladas pelo candidato quando da finalização da prova teórico-prática, para que os candidatos possam conferi-las posteriormente, não sendo fornecidas as questões aplicadas;

6.2.2.1.4. O tempo de prova é programado automaticamente, sendo que ao término do mesmo, a prova será fechada, não havendo possibilidade de



responder a mais nenhuma questão, sendo garantida a gravação das respostas às questões já respondidas;

6.2.2.2. **01 (uma) prova teórico-prática**, com 01 (uma) hora de duração, constituída de casos clínicos nas diversas áreas do conhecimento listadas no item 5.1., totalizando 10 pontos. A prova seguirá os seguintes passos:

6.2.2.2.1. O início da prova teórico-prática será às 14 (catorze) horas.

6.2.2.2.2. As informações e questões serão apresentadas de maneira sequencial na tela do computador e **não haverá possibilidade** de o candidato voltar a itens para responder, corrigir ou acrescentar respostas;

6.2.2.2.4. Todos os candidatos devem se apresentar às 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos impreterivelmente, no local do exame. **Não haverá tempo de tolerância para os candidatos atrasados em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto.**

6.2.2.2.5. Após o término da prova, os candidatos devem retirar seus pertences com a Comissão e retirar-se das dependências do Fecomércio, não sendo permitido esperar por outros candidatos próximo às salas das provas.

6.2.2.2.6. As questões da prova teórico-prática **não** serão disponibilizadas aos candidatos.

6.3. Todos candidatos inscritos serão submetidos a todas as avaliações previstas no item 6.2..

6.4. O gabarito preliminar da prova teórica será divulgado na seção do Título de Especialista no *site* da Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial (www.aborlccf.org.br), no prazo de 10 (dez) dias úteis após sua realização. Não haverá disponibilização das questões aplicadas.

6.5. Não serão fornecidos nem o gabarito, nem as questões da prova teórico-prática, em caráter irrevogável e irretratável.

6.6. Não será permitido qualquer meio de consulta a livros, compêndios, periódicos, revistas científicas, impressos, manuais ou qualquer tipo de material ou aparelhos eletrônicos, entre outros.

6.7. Os candidatos devem deixar todos os seus pertences aos cuidados da Comissão antes do início de cada prova. A Comissão armazenará os pertences dos candidatos que ficarão guardados até o final das provas.

6.8. SOLICITAMOS AOS CANDIDATOS QUE NÃO LEVEM BOLSAS, MOCHILAS, MALAS, OU QUAISQUER OUTROS VOLUMES DE TAMANHO GRANDE NO DIA DA PROVA, JÁ QUE O ESPAÇO PARA A GUARDA DOS MESMOS É REDUZIDO. SUGERIMOS QUE ITENS DE GRANDE VALOR NÃO SEJAM LEVADOS PARA O LOCAL DA PROVA, JÁ QUE A COMISSÃO NÃO TEM COMO SE RESPONSABILIZAR PELOS MESMOS. O IDEAL É LEVAR APENAS CARTEIRA E BOLSA PEQUENAS.



6.9. NA SALA DE PROVAS SERÁ PERMITIDO PORTAR APENAS DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO RECENTE.

6.10. É proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, máquina fotográfica, pager, bipe, agenda eletrônica, walkman, IPad, IPod, MP3 e afins, palmtop, computador, tablets ou qualquer outro dispositivo eletrônico, que possibilitem o registro das provas ou acesso a informações médicas ou comunicação à distancia ou interpessoal e a utilização de qualquer recurso áudio-visual próprio, podendo a organização do exame vetar a utilização pelo candidato de outros aparelhos, além dos anteriormente citados.

6.11. O candidato será desclassificado, caso seja flagrado com um dos itens informados no item 6.10..

6.12. É proibida a entrada nas salas das provas com alimentos e líquidos de quaisquer espécies. A ABORL-CCF fornecerá aos candidatos garrafa de água, barra de cereal e chocolate durante a realização da prova teórica. Para a prova teórico-prática, não serão fornecidos os itens acima.

6.13. Caso o candidato necessite fazer uso de qualquer medicação de uso contínuo durante a realização das provas, deve comunicar à Comissão no dia da prova, antes do início da mesma, para que possa dispor da medicação na sala de prova.

6.14. A ABORL-CCF fornecerá aos candidatos almoço no próprio local do exame, sem custos adicionais aos candidatos, a ser realizado entre as provas teórica e teórico-prática.

6.14.1. Caso o candidato opte por não participar do almoço fornecido, as despesas relacionadas à sua alimentação serão de responsabilidade única e exclusiva do candidato e ele se responsabilizará pelo cumprimento do item 6.2.2.2.4. deste edital, com pena de eliminação do exame;

6.15. A Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Exame ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

7. RESULTADO FINAL

7.1. A média final obedecerá à média ponderada com o seguinte critério de pesos:

7.1.1. Prova Teórica, PESO = 4;

7.1.2. Prova Teórico-Prática, PESO = 4;

7.1.3. Análise de *Curriculum Vitae*, PESO = 2.



7.2. Os residentes/especializandos que atingiram a nota mínima exigida na **PROVA DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DOS RESIDENTES E ESPECIALIZANDOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA**, receberão um bônus de 0,2 (zero vírgula dois) pontos correspondente às provas realizadas nos dias 21/01/2012, 02/02/2013 e 08/02/2014, valores esses que serão somados à nota da prova teórica no presente Exame de Suficiência Para Obtenção do Título de Especialista em Otorrinolaringologia. O valor máximo do bônus será de 0,4 (zero vírgula quatro) pontos, referentes à participação e obtenção de nota mínima em duas das provas acima descritas, uma realizada na qualidade de residente/estagiário de 1º. Ano e uma na qualidade de residente/estagiário de 2º. Ano.

7.3. O resultado final das notas obtidas pelo candidato será divulgado pela **ABORL-CCF** por meio do endereço eletrônico por ele indicado no requerimento de inscrição;

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O gabarito preliminar da prova teórica será divulgado no endereço eletrônico <http://www.aborlccf.org.br>, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a sua realização.

8.2 Os gabaritos oficiais finais e a relação dos aprovados serão divulgados **a partir do dia 22 de abril de 2015**, no endereço eletrônico <http://www.aborlccf.org.br>.

8.3 Se por iniciativa da Comissão de Título de Especialista alguma questão da prova teórica for anulada, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos. Se houver alteração do gabarito preliminar, por iniciativa da Comissão do Título de Especialista, essa alteração valerá para todos os candidatos.

9. DA APROVAÇÃO

9.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota maior ou igual a 6 (seis) em cada uma das duas provas previstas nos itens 6.2.2.1. e 6.2.2.2. e, além disso, obtiver ao final do exame média ponderada final maior ou igual a 6 (seis) conforme previsto no item 7.

9.1.1. Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) em uma ou nas duas provas previstas nos itens 6.2.2.1 e 6.2.2.2 e, também, o candidato que obtiver média ponderada final inferior a 6 (seis) conforme previsto no item 7.

9.2. O resultado final do exame é irrevogável e irretratável, após cumprirem-se todos os procedimentos constantes deste edital.

10. A DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO

10.1. Será concedida **DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO** ao candidato que alcançar a nota mínima exigida conforme o item 9.1.



11. O APROVADO

11.1 Após a aprovação, a **ABORL-CCF** enviará ao candidato a Declaração de Aprovação no exame para o endereço eletrônico apontado no requerimento de inscrição.

11.2. Para a atribuição do Título de Especialista em Otorrinolaringologia, o candidato aprovado deverá efetuar o pagamento do valor estipulado pela **Associação Médica Brasileira**, referente às despesas de confecção do Título de Especialista e das despesas da AMB à sua entidade federada, decorrente de tal atribuição;

11.3. O Título será encaminhado pela Federada da AMB (de cada região) ao interessado, logo após os trâmites legais, no endereço apontado no requerimento para solicitação da confecção do certificado, no prazo de 90 a 120 dias.

12. DO RECURSO

12.1. O candidato que se julgar prejudicado, após a publicação do gabarito preliminar da prova teórica, poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação. Não haverá prorrogação do prazo para interposição do recurso.

12.2. O recurso deverá ser feito por escrito e pelo **próprio candidato**, no prazo estipulado no item 12.1. deste edital e protocolado junto à Comissão de Título de Especialista na sede da ABORL-CCF na Av. Indianópolis, 1287 – Indianópolis – São Paulo/SP - CEP 04063-002, no horário das 8h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

12.3. Para os candidatos que residam fora da área da sede da ABORL-CCF, os recursos deverão ser enviados pelo correio, via sedex, com aviso de recebimento, para a Comissão de Título de Especialista na Av. Indianópolis, 1287 – Indianópolis – São Paulo/SP - CEP 04063-002, desde que a postagem seja feita dentro do prazo estabelecido no item 12.1. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da postagem. Cada postagem deverá conter apenas recurso de um único candidato.

12.4. Não serão aceitos recursos por outros meios, inclusive eletrônicos, ou realizados por terceiros.

12.5. O recurso deverá conter as seguintes especificações:

- a) Nome completo do candidato
- b) Número do documento de identidade
- c) Questionamento pontual acompanhado de **fundamentação científica baseada na literatura sugerida neste edital** e todos os documentos que o candidato considere úteis à apreciação do recurso.
- e) Data e Assinatura

12.6. O recurso deverá ser por escrito e assinado pelo candidato, não sendo aceito recurso interposto via fax, via correio eletrônico, telegrama, carta simples ou outro meio não especificado neste edital ou, ainda, apresentado fora do



Associação Brasileira de Otorrinolaringologia
e Cirurgia Cérvico - Facial

Departamento de Otorrinolaringologia da
Associação Médica Brasileira



prazo ou interposto fora da forma estipulada neste documento ou por terceiros, que não o candidato.

12.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo ou cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido e desta decisão não caberá recurso.

12.8. Se da análise de recursos resultarem anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos presentes, independentemente de formulação de recurso.

12.9. A Comissão de Título de Especialista da ABORL-CCF constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

**Comissão de Título de Especialista
ABORL-CCF 2015**



Associação Brasileira de Otorrinolaringologia
e Cirurgia Cérvico - Facial

Departamento de Otorrinolaringologia da
Associação Médica Brasileira



MODELO DE REQUERIMENTO

À ABORL – CCF.

ATT. Comissão do Título de Especialização.

Requerimento de Inscrição

(**NOME DO CANDIDATO**), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CRM/(sigla do CRM no qual o candidato é inscrito) sob o n.º (número de inscrição no CRM) e no CPF sob o n.º (número de inscrição no CPF), portador da Carteira de Identidade n.º (número do documento de identidade), residente e domiciliado na (nome da rua/avenida/travessa), (número do imóvel), (indicação do bloco e número do apartamento – se houver), (bairro/vila), na cidade de (nome da cidade)/(sigla da unidade da federação), CEP, endereço eletrônico, vem através do presente, perante esta instituição, em conformidade com o **EDITAL PARA O EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA - Ano 2015**, requerer sua inscrição para participação no exame indicado no referido edital, anexando, para tanto, os documentos obrigatórios.

Portador de Necessidade Especial? () Sim () Não Qual? _____

Gravidez Diagnosticada até esta data? () Sim () Não () Não se aplica

Nestes termos, pede deferimento.

(Cidade), (dia) de (mês) de 2014.

(**NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO**)

OBS: Esse requerimento será gerado automaticamente ao final da inscrição.